

PORTARIA Nº 113/2017

PRORROGA AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **SUZIMAR VALTER**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Grupo 2, Nível 5, Classe "D", Prorrogação do *Afastamento Para Tratamento de Saúde*, até o dia 30 de Junho de 2017, conforme atestado médico em anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., em 09 de Março de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
09/Março/2017

Franciéli Schoenell

Responsável pela publicação